



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 5.690, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011

Altera os Anexos II, III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.508, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2011 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 5 de setembro de 2011 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, assim demonstrados:

- a) Programa 0100 – alteração das atividades 2.010 e 2.011.
- b) Programa 0102 - alteração das atividades 2.040 e 2.041.
- c) Programa 0104 – alteração da atividade 2.080.
- d) Programa 0105 – alteração da atividade 2.100.
- e) Programa 0106 – alteração da atividade 2.120.
- f) Programa 0107 - alteração das atividades 2.140, 2.144, 2.145 e 2.146.
- g) Programa 0108 – alteração das atividades 2.180 e 2.181.
- h) Programa 0109 – alteração das atividades 2.200, 2.201 e 2.203 e do projeto 1.201.
- i) Programa 0110 – alteração da atividade 2.220.
- j) Programa 0114 – alteração das atividades 2.272, 2.273, 2.310 e 2.311.
- k) Programa 0115 – alteração das atividades 2.271 e 2.320.
- l) Programa 0116 – alteração da atividade 2.020.
- m) Programa 0120 – alteração da atividade 2.240 e do projeto 1.243.
- n) Programa 0121 – alteração da atividade 2.241.
- o) Programa 0122 – alteração do projeto 1.244 e inclusão do projeto 1.248.
- p) Programa 0124 – alteração da atividade 2.247.
- q) Programa 0130 – alteração da atividade 2.060.
- r) Programa 0131 – alteração da atividade 2.061.
- s) Programa 9999 – alteração da Reserva de Contingência 9.999.

Art. 2º. Ficam alterados os anexos V e VI da Lei nº. 5.508, de 10 de agosto de 2010, assim demonstrados:

- a) Programa 0100 – alteração das atividades 2.010 e 2.011.
- b) Programa 0102 - alteração das atividades 2.040 e 2.041.
- c) Programa 0104 – alteração da atividade 2.080.
- d) Programa 0105 – alteração da atividade 2.100.
- e) Programa 0106 – alteração da atividade 2.120.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- f) Programa 0107 - alteração das atividades 2.140, 2.144, 2.145 e 2.146.
- g) Programa 0108 - alteração das atividades 2.180 e 2.181.
- h) Programa 0109 - alteração das atividades 2.200, 2.201 e 2.203 e do projeto 1.201.
- i) Programa 0110 - alteração da atividade 2.220.
- j) Programa 0114 - alteração das atividades 2.272, 2.273, 2.310 e 2.311.
- k) Programa 0115 - alteração das atividades 2.271 e 2.320.
- l) Programa 0116 - alteração da atividade 2.020.
- m) Programa 0120 - alteração da atividade 2.240 e do projeto 1.243.
- n) Programa 0121 - alteração da atividade 2.241.
- o) Programa 0122 - alteração do projeto 1.244 e inclusão do projeto 1.248.
- p) Programa 0124 - alteração da atividade 2.247.
- q) Programa 0130 - alteração da atividade 2.060.
- r) Programa 0131 - alteração da atividade 2.061.
- s) Programa 9999 - alteração da Reserva de Contingência 9.999.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 6 de setembro de 2011.


TOSHIO MISATO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 5.690 - PPA

Publicado no Diário Oficial do Município.

Edição nº 532

Circulado em 09 / 09 / 11

Conferido por Rosinere